Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 23 de agosto de 2021 às 17:27, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3238753: DECRETO 41/2021 - REGULAMENTA O PAGAMENTO DA DESPEDIDA VOLUNTÁRIA

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Grão Pará

MUNICÍPIO

Grão Pará

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3238753

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 41/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

"REGULAMENTA O PAGAMENTO DA DESPEDIDA VOLUNTÁRIA PREVISTA NO ARTIGO 20 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 991/2000, REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 7/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HELIO ALBERTON JUNIOR, Prefeito do Município de Grão-Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 991/2000, que prevê o pagamento de despedida voluntária, consistente no pagamento de um vencimento mensal para cada ano de efetivo serviço, até o limite de 12 (doze) anos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25 da mesma Lei, que autoriza o Prefeito Municipal a expedir atos administrativos para execução da referida Lei;

DECRETA

Artigo 1º. O pagamento dos valores referentes à despedida voluntária será efetuado da seguinte forma:

I – Em parcela única, para valores de até R$15.000,00 (quinze mil reais);

II – Em 10 (dez) parcelas para valores superiores ao fixado no inciso I e até R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

III – Em 20 (vinte) parcelas para valores superiores ao fixado no inciso II.

Parágrafo único: Em sendo de interesse do servidor, este poderá renunciar ao excedente para se enquadrar ao constante no inciso I ou II.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 7/2018, de 05 e abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará, 23 de agosto de 2021.

HELIO ALBERTON JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EDMAR KEMPER NANDI

Secretário Municipal de Administração e Fazenda